



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 511/11, de 05 de janeiro de 2011.

Fixa o valor da Unidade Referência Municipal – URM, para o exercício fiscal de 2011 e, da outras providencias.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2,25 (dois reais e vinte cinco centavos), a Unidade Referência Municipal – URM, para o exercício de 2011, criada pela Lei Municipal nº 042.01, de 09 de abril de 2001, com base na variação do índice do IGP-M nos últimos doze meses, que foi de 11,32% (onze vírgula trinta e dois por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 05 dias do mês de janeiro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração